



Prefeitura Municipal de Lambari
ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 1.756 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.

**CONFERE E DEVOLVE DENOMINAÇÃO A
LOGRADOURO NO BAIRRO
SERTÃOZINHO NA CIDADE DE LAMبارI E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Lambari no uso das suas atribuições legais aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Ministro Ivan Lins, antiga Rua Coronel Júlio Tavares, localizada no Bairro do Sertãozinho, na cidade de Lambari voltará a denominar-se Rua: **Coronel Júlio Tavares.**

Art. 2º - Ficará a cargo do Poder Executivo Municipal a remoção e afixação das novas placas, ao longo do logradouro objeto do presente Lei.

Art. 3º - Caberá também ao Poder Executivo Municipal, comunicar às empresas de Serviços públicos, autarquias Municipais, entidades de bairros a nova denominação do logradouro mencionada no art.1º, para adequar-se aos respectivos cadastros a alteração para os efeitos de direito.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lambari, 08 de fevereiro de 2010.


MARCOS ANTÔNIO DE RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL


RONALDO DE PAULA ALVES
CHEFE DE GABINETE

Registrado e Publicado em 08/02/2010  Chefe de Gabinete.